

**EDITAL FAPES N°018/2011
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

Edital de chamada para seleção de propostas de auxílio financeiro à participação em eventos relacionados com ciência, tecnologia e inovação.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo - FAPES torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, com base nas Resoluções/FAPES/CCAF N° 044/2011 e N° 046/2011 .

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo conceder apoio financeiro para **participação em eventos** de curta duração de caráter técnico-científico e de inovação que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Espírito Santo, como congressos, simpósios, *workshops*, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de conferências, fóruns e outros eventos científicos e de inovação similares, que ocorrerão no período entre **02 de Abril a 31 de Julho de 2012**.

2. FORMULÁRIOS

Todos os formulários utilizados e citados no presente edital encontram-se no site da FAPES (www.fapes.es.gov.br), disponíveis na opção <Formulários/Formulários gerais>.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Serão disponibilizados R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) oriundos de recursos financeiros do FUNCITEC – Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, distribuídos na seguinte proporção:

Caráter do Evento		Total
Técnico-científico	Inovação	
R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 160.000,00

3.2. Caso não seja utilizado todo o recurso disponível em um caráter de evento, o valor remanescente poderá ser utilizado no outro, dentro da presente chamada.

3.3. O apoio financeiro se dará na forma de cooperação financeira não reembolsável.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Passagens aéreas e terrestres.
- b) Diárias, segundo tabela de valores de diárias da FAPES.

5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

- a) Taxas de inscrição.
- b) Atividades turísticas.
- c) Diárias para dias distintos do período do evento.

6. CRONOGRAMA

Submissão da proposta online	Até 06 de janeiro de 2012
Envio da proposta impressa	Até 09 de Janeiro de 2012
Divulgação do Resultado	A partir de 20 de Janeiro de 2012
Entrega de Documentação para Contratação	27 de fevereiro a 09 de março de 2012

7. PROPONENTE

7.1. Para eventos técnico-científicos no exterior:

- a) Pesquisador com titulação mínima de doutor.
- b) Aluno de doutorado de curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES, de uma instituição de ensino ou pesquisa com sede no estado do Espírito Santo.
- c) Coordenador de projeto envolvendo grupo de alunos para participação em competições técnico-científicas.

7.2. Para eventos técnico-científicos no país:

- a) Pesquisador com titulação mínima de mestre.
- b) Aluno de curso de mestrado ou doutorado de curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES, de uma instituição de ensino ou pesquisa com sede no estado do Espírito Santo.
- c) Coordenador de projeto envolvendo grupos de alunos para participação em evento técnico-científico ou competições técnico-científicas.

7.3. Para eventos de inovação no exterior ou no país:

- a) Profissional com nível técnico ou superior;
- b) Aluno de mestrado ou doutorado de curso de pós-graduação, reconhecido pela CAPES, de uma instituição de ensino ou pesquisa com sede no estado do Espírito Santo.
- c) Coordenador de projeto envolvendo grupo de alunos para participação em competições.

8. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Proponente	Evento técnico-científico		Evento de Inovação
	No exterior	No país	No exterior ou no país
Pesquisador ou profissional	<p>a) Ter titulação mínima de doutor;</p> <p>b) Estar vinculado a Instituição de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento ou Inovação, pública ou privada, sediada no estado do Espírito Santo;</p> <p>c) Ter trabalho inscrito para apresentação em evento científico no exterior;</p> <p>d) Possuir pelo menos cinco artigos publicados em revista Qualis A-B3 nos anos de 2007-2011, na área do trabalho a ser apresentado;</p> <p>e) Não ter participado de evento técnico-científico com apoio da FAPES no ano de 2012..</p> <p>f) Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes;</p> <p>g) Ser o único candidato a auxílio entre os autores do mesmo trabalho;</p> <p>h) Ser residente no estado do Espírito Santo.</p>	<p>a) Ter titulação mínima de mestre;</p> <p>b) Estar vinculado a Instituição de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento ou de Inovação, pública ou privada, com sede no estado do Espírito Santo;</p> <p>c) Não ter participado de evento técnico-científico com apoio da FAPES no ano de 2012;</p> <p>d) Ter trabalho inscrito para apresentação em evento científico no país;</p> <p>e) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;</p> <p>f) Ser o único candidato a auxílio entre os autores do mesmo trabalho;</p> <p>g) Ter pelo menos três artigos científicos publicados nos anos de 2007-2011;</p> <p>h) Ser residente no estado do Espírito Santo.</p>	<p>a) Ter nível técnico ou superior;</p> <p>b) Estar vinculado a Instituição de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento ou Inovação, pública ou privada, sediada no estado do Espírito Santo;</p> <p>c) Não ter participado de evento técnico-científico e de inovação com apoio da FAPES no ano de 2012;</p> <p>d) Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes;</p> <p>e) Ser residente no estado do Espírito Santo.</p>
Aluno de pós-graduação	<p>a) Ser aluno de doutorado de curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES, de uma instituição de ensino ou pesquisa com sede no estado do Espírito Santo;</p> <p>b) Ter trabalho inscrito para apresentação em evento científico no exterior;</p> <p>c) Possuir pelo menos um artigo publicados em revista Qualis A-B3 nos anos de 2007-2011, na área do trabalho a ser apresentado;</p> <p>d) Não ter participado de evento técnico-científico com apoio da FAPES no ano de 2012;</p> <p>e) Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes;</p> <p>f) Ser o único candidato a auxílio entre os autores do mesmo trabalho;</p> <p>g) Ser residente no estado do Espírito Santo.</p> <p>h) Ter anuência do orientador.</p>	<p>a) Ser aluno de mestrado ou doutorado de curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES, de uma instituição de ensino ou pesquisa com sede no estado do Espírito Santo;</p> <p>b) Não ter participado de evento técnico-científico com apoio da FAPES no ano de 2012;</p> <p>c) Ter trabalho inscrito em evento científico nacional;</p> <p>d) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;</p> <p>e) Ser o único candidato a auxílio entre os autores do mesmo trabalho;</p> <p>f) Ter pelo menos um artigo científico publicado nos anos de 2007-2011;</p> <p>g) Ser residente no estado do Espírito Santo.</p> <p>h) Ter anuência do orientador.</p>	<p>a) Ser aluno de mestrado ou doutorado de curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES, de uma instituição de ensino ou pesquisa com sede no estado do Espírito Santo;</p> <p>b) Não ter participado de evento técnico-científico e de inovação com apoio da FAPES no ano de 2012;</p> <p>c) Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes;</p> <p>d) Ser residente no estado do Espírito Santo;</p> <p>e) Ter anuência do orientador.</p>

<p>Coordenador de grupo de alunos para participar em competição</p>	<p>a) Ter titulação mínima de mestre; b) Estar vinculado a Instituição de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento ou Inovação, pública ou privada, sediada no estado do Espírito Santo; c) Ter trabalho inscrito para apresentação em competição técnico-científica no exterior; d) Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes; e) Ser residente no estado do Espírito Santo.</p>	<p>a) Ser coordenador do grupo de alunos do ensino fundamental, médio ou superior de Instituições de Ensino, públicas ou privadas, sediadas no estado do Espírito Santo; b) Estar vinculado a Instituição de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento ou de Inovação, pública ou privada, com sede no Estado do Espírito Santo; c) Ter trabalho inscrito em nome do grupo de alunos em evento técnico-científico, promovido por sociedade ou associação técnico-científica de âmbito nacional; ou em competição técnico-científica; d) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes; e) Ser residente no estado do Espírito Santo.</p>	<p>a) Estar vinculado a Instituição de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento ou Inovação, pública ou privada, sediada no estado do Espírito Santo; b) Ter nível técnico ou superior; c) Ter trabalho inscrito para competição; d) Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes; e) Ser residente no estado do Espírito Santo.</p>
---	---	--	---

9. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1. Eventos técnico-científicos

- a) Formulário FAPES 2J, devidamente assinado, em formato PDF (Portable Document Format), conforme Anexo 1.
- b) Comprovante de inscrição do trabalho no evento ou na competição, conforme item 8 do Anexo 1.
- c) Comprovante de inscrição do proponente no evento, conforme item 9 do Anexo 1.
- d) Documento comprovando a solicitação de apoio financeiro à mesma proposta a pelo menos mais uma instituição e/ou entidade pública ou privada, conforme item 10 do Anexo 1.

9.2. Eventos de Inovação

- a) Formulário FAPES 2K, devidamente assinado, em formato PDF (Portable Document Format), conforme Anexo 2.
- b) Comprovante de inscrição do proponente no evento, conforme item 9 do anexo 2.
- c) Comprovante de inscrição do trabalho no evento ou na competição, conforme item 10 do anexo 2.
- d) Documento comprovando a solicitação de apoio financeiro à mesma proposta a pelo menos mais uma instituição e/ou entidade pública ou privada, conforme item 11 do anexo 2.

10. ORÇAMENTO

- a) Para o cálculo das diárias deverá ser respeitado o número máximo de diárias do evento em questão. No caso de eventos no exterior, será permitido solicitar diária para os dia anterior e posterior ao evento.
- b) Os valores de diárias nacionais e internacionais deverão respeitar a Tabela de Valores de Diárias, disponível no site da FAPES (www.fapes.es.gov.br).
- c) Todos os valores de passagem e diárias deverão ser solicitados em reais.

11. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

11.1. O processo de inscrição se dará em duas etapas.

ETAPA 1

11.2. Na primeira etapa, o respectivo Formulário FAPES deverá ser enviado para o endereço eventos2012@fapes.es.gov.br, até às 18h00 (dezoito horas), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 6 (CRONOGRAMA).

11.2.1. Em até 24 horas o proponente receberá uma mensagem de recebimento da sua proposta.

11.2.2. Caso o proponente não receba a confirmação do recebimento de sua proposta na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Gerência de Pesquisa e Difusão (GEPED) no endereço eventos2012@fapes.es.gov.br.

ETAPA 2

11.3. Nesta etapa deverá ser protocolado na FAPES o respectivo Formulário FAPES, devidamente assinado deverá ser protocolado na FAPES, até às 17h00 (dezessete horas), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 6 (CRONOGRAMA), no endereço Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.

11.3.1. Alternativamente, o formulário poderá ser remetido pelos correios via SEDEX. Nesse caso, para definição da data do envio da proposta será utilizada a data da postagem nos Correios.

11.3.2. É de responsabilidade do proponente o acompanhamento do recebimento da proposta no site dos Correios.

11.4. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo a seguinte etiqueta:

<p>Edital FAPES 018/2011 - Participação em Eventos</p> <p>() Técnico-científico () de Inovação</p> <p>Proponente: _____</p> <p>Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.</p>

11.5. Não serão aceitas propostas sem a devida assinatura.

11.6. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o período de inscrição estabelecido no item 6 (CRONOGRAMA).

11.7. A proposta deve ser apresentada rigorosamente em conformidade com o descrito no item 8 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE).

11.8. Somente será avaliada, no presente Edital, uma proposta por proponente. No caso de submissão de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, a última proposta recebida será substituída das anteriores.

12. HABILITAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. A análise da habilitação da proposta será realizada pela equipe técnica da FAPES, observando-se os itens 2, 6, 7, 8 e 9 do presente edital.

12.2. Somente poderá participar, do presente Edital, proponente que esteja adimplente junto à FAPES na data da submissão da proposta.

13.3. Somente será habilitada, no presente Edital, uma proposta por proponente, na forma prevista no subitem 11.7 deste edital.

13. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas habilitadas serão avaliadas por um Comitê de Especialistas, sob a coordenação da Diretoria Técnico-Científica.

13.2. A pontuação das propostas será aferida segundo a tabela a seguir:

CRITÉRIOS	NOTAS
a) Produção técnico-científica ou de inovação do proponente	30
b) Mérito técnico-científico da proposta	20
c) Relevância, abrangência e temática do evento	20
d) Periodicidade do evento	10
e) Relevância para o desenvolvimento técnico científico ou para a disseminação do empreendedorismo para a promoção da Inovação no Estado	20
TOTAL	100

13.3. Somente serão recomendadas as propostas com pontuação igual ou superior a **60 pontos**.

13.4. Na distribuição dos recursos para participação de eventos de inovação, serão priorizadas as solicitações que envolvam apresentação de trabalho ou participação em competição.

13.5. Em caso de propostas com a mesma pontuação total, o critério de desempate considerará a maior pontuação nos itens (e), (a), (c), (b) e (d) do item 13.2, nessa ordem, até que se configure o desempate, exceto no caso do item 13.4.

13.6. As propostas recomendadas serão encaminhadas para análise operacional da Diretoria Técnico-Científica da FAPES que avaliará os seguintes aspectos da proposta:

- a) Parecer final do Comitê de Especialistas.
- b) Recomendação de cortes orçamentários, quando for o caso.

13.7. A diretoria técnico-científica elaborará a lista classificatória em ordem decrescente da pontuação das propostas, com sugestão de cortes, quando for o caso, respeitando a adequação de valores.

14. APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Diretoria Executiva da FAPES aprovará as propostas, respeitada a lista de classificação, e limitada à disponibilidade de recursos financeiros, conforme o item 3.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

15.1. O aviso da divulgação do resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

15.2. A relação contendo as propostas aprovadas, suas respectivas pontuações e valores aprovados, assim como a lista de suplentes, quando for o caso, estará disponível na íntegra no site da FAPES (www.fapes.es.gov.br) e na sede da FAPES.

15.3. O resultado poderá ser alterado após análise dos recursos administrativos.

16. RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA À DIRETORIA EXECUTIVA DA FAPES

16.1. O proponente que tiver justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em primeira instância, encaminhado à Diretoria Executiva da FAPES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do Aviso do resultado da seleção no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

16.2. Para fundamentação dos recursos, os pontos questionados deverão ser itemizados, apresentando-se os argumentos fundamentados, indicando-se os motivos da discordância da referida pontuação ou avaliação.

16.3. Os recursos poderão ser protocolados diretamente na FAPES ou enviados por meio de correio via SEDEX, considerando-se a data de postagem dos correios como marco para conferência do cumprimento do prazo recursal.

16.4. Os recursos devem ser entregues em envelopes lacrados, com a etiqueta:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo – FAPES
RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL FAPES Nº **018/2011**
Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América centro Empresarial, Torre
Norte, sala 702, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.

16.5. Não serão apreciados os recursos protocolados em local diverso do indicado neste edital ou recursos encaminhados em data posterior ao prazo recursal.

16.6. Os recursos impetrados serão apreciados pela Diretoria Executiva da FAPES.

16.7. O aviso da divulgação do resultado da análise dos recursos administrativos será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

16.8. O resultado dos recursos e a relação com a classificação das propostas aprovadas em ordem decrescente, ou quando for o caso, a reclassificação das mesmas estará disponível na íntegra no site da FAPES e na sede da FAPES.

16.9. Cada proponente poderá solicitar o parecer sobre sua proposta, por correio eletrônico: eventos2012@fapes.es.gov.br, os quais serão enviados em até 24 horas, após a publicação do aviso da divulgação do resultado da análise.

17. RECURSOS EM SEGUNDA E ÚLTIMA INSTÂNCIA AO CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FAPES

17.1. Caso o proponente encontre justificativa para contestar a decisão do recurso em primeira instância, poderá impetrar recurso em segunda e última instância, encaminhado ao Conselho Científico-Administrativo da FAPES (CCAF), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do aviso do resultado dos recursos, como previsto no item 16.7.

17.2. A apresentação ou protocolo dos recursos obedecerá às disposições dos itens 16.2 a 16.5 deste edital.

17.3 Somente o proponente que tenha recorrido do resultado da seleção em primeira instância poderá apresentar recurso em segunda e última instância.

17.4. A análise dos recursos em segunda e última instância compete ao CCAF.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS EM SEGUNDA E ÚLTIMA INSTÂNCIA

18.1. O aviso da divulgação do resultado da análise dos recursos administrativos ao Conselho Científico-Administrativo da FAPES – CCAF, será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

18.2. O resultado dos recursos em segunda e última instância estará disponível no site da FAPES e na sede da FAPES.

18.3. Todas as notas e pareceres pertinentes aos recursos administrativos serão enviados ao proponente em até 24 horas após a publicação do aviso da divulgação do resultado da análise, por correio eletrônico,

19. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

19.1. A homologação do resultado da seleção cabe ao Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF.

19.2. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

19.3. A relação final com a classificação das propostas aprovadas, em ordem decrescente, estará disponível no site e na sede da FAPES.

19.4. Não haverá possibilidade de recursos administrativos após a homologação da seleção oriunda deste Edital.

20. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

20.1. O prazo para recebimento dos documentos para a contratação está previsto no item 6 (CRONOGRAMA).

20.2. O proponente deve estar adimplente junto à FAPES na data prevista para entrega dos documentos para a contratação da proposta.

20.3. O proponente deverá estar em dia com seu cadastro junto ao BANESTES para efeito de contratação.

20.4. Documentos exigidos para contratação

- a) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do proponente;
- b) Certidões negativa ou positiva com efeito negativo de débitos fiscais, em nome do proponente, nas esferas municipal, estadual e federal.
- c) Termo de Outorga disponibilizado pela FAPES, devidamente assinado pelo proponente, em duas vias.
- d) Termo de Adesão ao FUNDO DE INVESTIMENTO BANESTES, fornecido pela FAPES, devidamente assinado.
- e) Formulário de solicitação para emissão de cartão magnético ao BANESTES, fornecido pela FAPES, devidamente assinado.

20.5. Constituirá fator impeditivo para contratação do projeto a existência de alguma inadimplência do proponente para com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou com a FAPES.

20.6. Não será aceita a entrega da documentação fora do prazo previsto no cronograma (item 6).

21. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos relativos ao apoio financeiro serão repassados em parcela única em conta do BANESTES, aberta diretamente pela FAPES em nome do beneficiário da proposta.

22. PUBLICAÇÕES

Deverá ser citado, obrigatoriamente, o apoio da FAPES em todas as publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa e ações publicitárias, decorrentes do apoio pelo presente Edital.

23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1. Do proponente

- a) Inserir a logomarca da FAPES em todas as publicações ou formas de divulgação do auxílio concedido comprovando o apoio financeiro à participação do evento.
- b) Utilizar os recursos de acordo com a proposta aprovada e com as normas estabelecidas pela FAPES.
- c) Comunicar à FAPES eventuais alterações de data de participação do evento.
- d) Devolver à FAPES os recursos não utilizados.

- e) Encaminhar o relatório técnico e a prestação de contas ao final da realização do evento.
- f) Manter rigorosamente as atividades previstas na proposta.
- g) Prestar contas do uso dos recursos financeiros aprovados no setor competente da FAPES, de acordo com o Manual de Prestações de Contas da FAPES, disponível na opção <Prestações de Contas> no site da FAPES.
- h) Prestar quaisquer informações à FAPES sempre que solicitadas.

23.2. Da FAPES

- a) Liberar os recursos destinados ao desenvolvimento da proposta.
- b) Acompanhar a execução das atividades previstas na proposta, bem como avaliar os relatórios técnico e financeiro.

24. AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

24.1. A Prestação de Contas deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do evento, em conformidade com o Termo de Outorga.

24.2. A prestação de contas, com apresentação de comprovantes de despesas, deverá estar em conformidade com as normas de prestação de contas (Manual de Prestação de Contas) disponíveis no site da FAPES.

24.3. O relatório técnico, cujo modelo estará disponível no site da FAPES, deverá conter:

- a) Descrição de todas as atividades desenvolvidas durante a participação no evento.
- b) Registro de todas as ocorrências que afetaram seu desenvolvimento.
- c) Comprovação de publicação e/ou atividades desenvolvidas para o evento (cópias de certificados e publicações em formato PDF, registros fotográficos, programação, etc.).
- d) Cópia do relatório técnico e demais documentos comprobatórios em mídia digital (CD ou DVD).

25. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

25.1. Os proponentes deverão tomar prévio conhecimento das normas e condições para financiamento, disponíveis no site da FAPES.

25.2. Toda proposta será objeto de relatório técnico e de prestação de contas, cessando as obrigações do(s) proponente(s) somente após sua aprovação pela FAPES.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

26.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

26.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

26.3. Os casos omissos, eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPES.

Vitória, 05 de Dezembro de 2011.

Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente da FAPES

ANEXO 1

FORMULÁRIO 2J
PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL EM EVENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO
() individual () coletiva/competição

ITEM 01 – DADOS DO PROPONENTE

Nome completo:		CPF:	
Identidade:	Órgão Expedidor/Estado:	Data Expedição:	
Nacionalidade:	Passaporte (se estrangeiro):		
Formação de mais alto nível: Graduação () Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado ()			
Endereço Residencial:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Telefone: ()	Telefone: ()	Celular: ()
Endereço eletrônico 01:			
Endereço eletrônico 02:			
Acesso ao CV Lattes do proponente, segundo o exemplo http://lattes.cnpq.br/8973606745193293			
PROPONENTE			
Venho solicitar a inscrição desta proposta conforme estabelecido no presente formulário, em atendimento ao Edital FAPES Nº 018/2011 . Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pela FAPES para concessão de financiamento para participação em evento técnico-científico, assim como assumo o compromisso de cumpri-las.			
Local	Data	Assinatura	

ITEM 02 – DADOS DA INSTITUIÇÃO DO PROPONENTE

Instituição:			
Unidade:		Setor/Departamento:	
Cargo:	Regime de trabalho: Parcial () Integral () DE () Aposentado ()		
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Telefone 1: ()	FAX:	
Endereço eletrônico institucional:			
Nome e carimbo do representante da instituição:		Assinatura:	

ITEM 03 – DADOS DA PROPOSTA

Título do Evento:	
Instituição/Associação Promotora:	
Local de Realização:	Período de Realização:
Abrangência do evento: Local () Estadual () Nacional () Internacional ()	
Área do conhecimento (assinalar somente uma)	
<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias	<input type="checkbox"/> Ciências Humanas, Linguística e Artes
<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/> Ciências da Vida	<input type="checkbox"/> Engenharias
<input type="checkbox"/> Ciências Exatas da Terra	

ITEM 04 – DADOS DO TRABALHO A SER APRESENTADO

Título:
Forma de participação: () Poster () Comunicação Oral () Conferência () Competição () mesa-redonda
1º autor:
Acesso ao CV segundo Lattes: (exemplo: http://lattes.cnpq.br/8973606745193293)
2º autor:
Acesso ao CV segundo Lattes: (exemplo: http://lattes.cnpq.br/8973606745193293)
3º autor:
Acesso ao CV segundo Lattes: (exemplo: http://lattes.cnpq.br/8973606745193293)
TRABALHO A SER APRESENTADO (Inserir texto completo do trabalho a ser apresentado)

ITEM 05 – JUSTIFICATIVA

DO EVENTO (Justificar a importância do evento para a comunidade científica)
DA PARTICIPAÇÃO Justificar a importância da participação no evento. No caso de competição, indicar o nome escolaridade e instituição de origem dos membros participantes,

ITEM 06 – ORÇAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA	Trecho	Quant.	Valor unitário (em reais)	Valor TOTAL	Beneficiário
Passagens no país					
Passagens no exterior					
Diárias no país					
Diárias no exterior					
TOTAL					

ITEM 07 - CONTRAPARTIDAS DE OUTRAS FONTES

ELEMENTO DE DESPESA	INSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL
TOTAL		

ITEM 08 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO TRABALHO

Anexar a cópia em formato PDF, JPG ou TIFF do comprovante de submissão do trabalho ou da participação na competição

ITEM 09 – COMPROVANTE DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Inserir a cópia em formato PDF, JPG ou TIFF do comprovante de inscrição no evento.

ITEM 10 – COMPROVANTE DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA A OUTRA INSTITUIÇÃO

Inserir a cópia em formato PDF, JPG ou TIFF da submissão da proposta a outra instituição, devidamente assinada ou protocolada.

FORMULÁRIO 2K

PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE INOVAÇÃO:

- Sem apresentação de trabalho
- Com apresentação de trabalho - Individual
- Com apresentação de trabalho - Coletivo
- Em competição

ITEM 01 - DADOS DO PROPONENTE

Nome:			
CPF:	Carteira identidade:		Órgão expedidor:
Nacionalidade:	Estado civil:	Profissão:	
Residência:			
Bairro:	Cidade:	Cep:	Estado:
Telefone institucional:	Telefone residencial:	Telefone celular:	
E-mails:			
Formação de mais alto nível:			
Técnico () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado ()			
Acesso ao CV Lattes:			
Ex.: http://lattes.cnpq.br/123456789			

Venho solicitar a inscrição desta proposta conforme estabelecido no presente formulário, em atendimento ao Edital 18/2011. Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pela FAPES para concessão de financiamento para participação em evento de inovação, assim como assumo o compromisso de cumpri-las.

Local:	Data:	Assinatura:
---------------	--------------	--------------------

ITEM 02 - DADOS DA INSTITUIÇÃO DO PROPONENTE

Instituição:		
Unidade:		Setor/Departamento:
Cargo:	Regime de trabalho: Parcial () Integral () DE () Aposentado ()	
Endereço:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Fone:	Fax:
Endereço eletrônico institucional:		
Nome e carimbo do representante da instituição:		Assinatura:

ITEM 03 - DADOS DA PROPOSTA

Título do Evento:				
Instituição/ Associação Promotora:				
Local de Realização:			Período de Realização:	
Abrangência do evento:	Local ()	Estadual ()	Nacional ()	Internacional ()
Área do conhecimento:				
() Ciências Agrárias	() Ciências Humanas, Linguística e Artes			
() Ciências da Saúde	() Ciências Sociais Aplicadas			
() Ciências da Vida	() Engenharias			
() Ciências Exatas da Terra				

ITEM 04 - DADOS DO TRABALHO A SER APRESENTADO, QUANDO FOR O CASO

Título do Trabalho:

Forma de apresentação:

Seminário () Palestra () Conferência () Feira Tecnologia () Simpósio () Workshop () Olimpíada ()

1º autor:

Acesso ao Currículo Lattes: (exemplo: <http://lattes.cnpq.br/8973606745193293>)

2º autor:

Acesso ao Currículo Lattes:

3º autor:

Acesso ao Currículo Lattes:

TRABALHO A SER APRESENTADO:

(Texto completo do trabalho a ser apresentado)

ITEM 05 – DADOS DA COMPETIÇÃO, QUANDO FOR O CASO

Título do Evento:

Categoria:

PARTICIPANTES

NOME	DATA NASCIMENTO	NOME INSTITUIÇÃO	NÍVEL ESCOLAR

ITEM 06 - JUSTIFICATIVA

(Justificar a importância do evento para a disseminação de atividades de Inovação no estado do Espírito Santo)

DO EVENTO:

(Justificar a importância da participação do proponente no evento e do caráter inovador da proposta)

DA PARTICIPAÇÃO:

ITEM 07 - ORÇAMENTO SOLICITADO À FAPES

ELEMENTO DE DESPESA	TRECHO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)	VALOR TOTAL	BENEFICIÁRIO
Passagens no país					
Passagens no exterior					
Diárias no país					
Diárias no exterior					
TOTAL					

ITEM 08 - CONTRAPARTIDA DE OUTRAS FONTES

ELEMENTO DE DESPESA	INSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL
TOTAL		

Local:	Data:	Assinatura:

ITEM 09 - COMPROVANTE DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Anexar cópia, em formato PDF, JPG ou TIFF, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

ITEM 10 - COMPROVANTE DA SUBMISSÃO DO TRABALHO, SE FOR O CASO

Anexar cópia, em formato PDF, JPG ou TIFF, do comprovante da submissão do trabalho ou da participação na competição, quando for o caso.

ITEM 11 - COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A OUTRA INSTITUIÇÃO

Anexar cópia, em formato PDF, JPG ou TIFF, da solicitação de apoio financeiro à mesma proposta a pelo menos mais uma instituição pública ou privada, devidamente assinada ou protocolada.